

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção**

Rua Castro Alves, 131, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

**Termo de Referência**

PROCESSO Nº 6210.2024/0002701-9

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada, por Inexigibilidade, para fornecimento de peças/partes utilizadas nas incubadoras de transporte IT -158 e as incubadoras 1186 e a C-186 da marca FANEM, pertencentes a UTI Neonatal e ao Centro Obstétrico do HSPM.

Item	Especificação	CATMAT	Qtde.
1	Parede Dupla da Porta de Acesso	472661	6
2	Manga-Íris (Kit c/ 5 Unidades)	443851	4
3	Filtro de Ar para Incubadora Vision 2286 e 1186 -Caixa com 04 unidades	445860	2
4	Filtro de Ar para Incubadora de Transporte modelo IT 158 TS - Caixa com 10 Unidades	445860	2
5	Filtro de Ar para Incubadora modelo 186 e C-186 - Caixa com 04 Unidades	445860	2

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Durante a manutenção preventiva periódica, contratada através do Termo de Contrato nº 176/2022 (065686097), firmado com a empresa **FANEM LTDA.**, através do processo SEI nº 6210.2022/0003999-4, foi diagnosticado a necessidade de troca de algumas partes/peças de 11 (onze) incubadoras conforme apontado no Relatório de Manutenção Preventiva (099265834).

2.2. Uma vez que o presente contrato possui cláusula de exclusão do fornecimento de algumas peças, conforme consta no item de exclusão do Termo de Referência (062793003) estas peças não possuem cobertura, onde se faz necessário a aquisição das peças para a futura realização da correção dos defeitos através de mão de obra disponibilizada pelo Contrato vigente.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A solução mais adequada é a de contratação por inexigibilidade, junto a empresa fabricante, detentora do fornecimento de produtos acabados e componentes dos produtos produzidos da marca **FANEM LTDA.**, conforme Documento de Exclusividade (100489969).

#### 4. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### 4.1. **Condições Gerais**

4.1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

##### 4.2. **Sustentabilidade**

4.2.1. Além dos impactos ambientais pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar, a empresa deverá atender os seguintes requisitos:

4.2.2. As partes, peças ou componentes a serem fornecido após aprovação de orçamento, devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagens individuais adequadas, feito em material reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

4.2.3. Os bens e itens utilizados devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

##### 4.3. **Garantia das Peças**

4.3.1. As peças terão **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, a partir da data de emissão do relatório de serviços executados, mesmo após o encerramento do contrato de prestação de serviços;

4.3.2. A garantia deverá ser prestada no local onde o equipamento estiver alocado. Caso haja a necessidade de remoção do equipamentos, todos os custos de transportes, instalação e remoção, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como o zelo pelo equipamento.

#### 5. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

5.1. Permitir o acesso dos prepostos da CONTRATADA, ao local de instalação dos equipamentos, para a realização dos serviços objetos deste contrato, prestando-lhes os esclarecimentos necessários para o perfeito diagnóstico de falha e colocando à disposição deles a documentação e dados técnicos pertinentes;

5.2. A CONTRATANTE designará um funcionário responsável para acompanhamento dos serviços descritos neste documento;

5.3. Pagar a CONTRATADA o valor, no prazo de 30 (trinta) dias após as entregas e apresentação da Nota Fiscal, notadamente após o adimplemento do objeto de aquisição;

#### 6. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer peças novas de primeira linha e em atendimento às normativas vigentes;

6.2. A CONTRATADA deverá refazer, livre de despesas, quaisquer serviços realizados que forem sinalizados pela CONTRATANTE como não a contento (novo fornecimento do material necessário incluso);

6.3. A CONTRATADA obriga-se a cumprir perfeita e integralmente as obrigações decorrentes do presente, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e as demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

6.4. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outrem ou a este associar-se, sob pena de considerar-se rescindido o contrato e aplicáveis, no caso, as sanções determinadas pela Lei Federal nº 14.133/21;

6.5. A CONTRATADA responderá, particularmente, por danos ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falha nos serviços ora contratados. Para ressarcimento do dano total ou parcial, tem a CONTRATANTE o direito de retenção das remunerações devidas à CONTRATADA;

6.6. Os funcionários da CONTRATADA quando da sua presença no HSPM para a prestação de serviços, deverão estar devidamente uniformizados, portando crachás de identificação e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) próprios exigidos (NR6), se apresentando e obedecendo todas as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho do HSPM;

6.7. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra e executar, às suas expensas, todo o ferramental e material necessário (óleo, graxa, estopa, solvente, lubrificante, material de limpeza em geral), peças, acessórios, instrumentos para a execução do objeto e deixar o equipamento em uso, sem ônus a CONTRATANTE;

6.8. A responsabilidade técnica e cível no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da CONTRATADA, inclusive em casos de acidentes, é, exclusivamente, da CONTRATADA, independentemente da supervisão dos serviços pela CONTRATANTE;

6.9. A CONTRATADA deverá fornecer e-mails (válidos) para que a CONTRATANTE possa entrar em contato quando necessário;

6.10. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, bem como aqueles referentes a acidentes de trabalho, FGTS, PIS, com respeito a seus empregados/técnicos envolvidos na prestação do serviço;

6.11. A CONTRATADA deverá agendar com a Gerência Técnica de Manutenção e Engenharia a data para execução dos serviços. Caso seja necessária a entrada de veículo nas dependências do Hospital, os dados do veículo (cor, placa, marca e modelo) e do(s) técnico(s) também deverão ser informados previamente;

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 7.1. Da entrega

7.1.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte local:

- Rua Apeninos, 44, Aclimação, CEP: 01533-000 - São Paulo/SP.
- Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção - Térreo
- Horário: das 8 (oito) as 15 (quinze) horas, de 2ª a 6ª feira (somente dias úteis).  
Telefone: (11) 3397.8130/8134

7.1.2. As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

7.1.3. O prazo para entrega passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do envio da ordem de fornecimento/início.

### 7.2. Do prazo de entrega

7.2.1. O prazo de **entrega** do(s) produto(s) é de prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do envio da ordem de fornecimento/início.

7.2.2. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Seção de Controle de Equipamentos, para agendamento prévio da data e o horário para realização da entrega dos equipamentos, através do telefone: (11) 3397.8130 / 8134.

7.2.3. Todas as tratativas com relação à entrega deverão ser confirmadas via e-mail.

### 7.3. Da prorrogação do prazo de entrega

7.3.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do HSPM, mediante solicitação por escrito e fundamentada pelo interessado.

7.3.2. O requerimento deverá ser submetido à apreciação do HSPM **dentro do prazo assinalado na ordem de fornecimento para entrega do produto.**

7.3.3. As entregas efetuadas fora do prazo assinalado poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no edital, contrato, ou anexo da nota de empenho.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

## 8.1. Da Liquidação

8.1.1. Quando da aquisição futura do objeto, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) Descrição do objeto e quantidade
- d) Valor unitário e total, conforme consta no Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- f) Lote do objeto;
- g) Número do processo, número da Nota de Empenho;
- h) Número do item, conforme consta no Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho.

8.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

## 8.2. Do prazo de pagamento

8.2.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados no edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos.

## 8.3. Da forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. 23 de Janeiro de 2010.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. Por se tratar de uma contratação por exclusividade, o valor da contratação é o mesmo que consta na proposta encaminhada anexada aos autos.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários, destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação, constarão da reserva orçamentária, que será juntada ao processo administrativo.

## 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Por se tratar de contratação por exclusividade, o método de seleção é o de Empresa que detenha a exclusividade por parte do fabricante.



Lucas Serra Ribeiro  
Assessor(a) Especial  
Em 10/04/2024, às 10:18.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101376033** e o código CRC **686A4B23**.

---

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

Item	Especificação	Código	Qtde.
1	Parede Dupla da Porta de Acesso	090186321	6
2	Manga-Íris (Kit c/ 5 Unidades)	092136600	4
3	Filtro de Ar para Incubadora Vision 2286 e 1186 -Caixa com 04 unidades	094200600	2
4	Filtro de Ar para Incubadora de Transporte modelo IT 158 TS - Caixa com 10 Unidades	158288600	2
5	Filtro de Ar para Incubadora modelo 186 e C-186 - Caixa com 04 Unidades	086124600	2

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ propõe fornecer à esta Administração, em estrito cumprimento ao previsto neste Termo de Referência em epígrafe, Contratação de empresa especializada, por Inexigibilidade, para fornecimento de peças/partes utilizadas nas incubadoras de transporte IT -158 e as incubadoras 1186 e a C-186 da marca FANEM, pertencentes a UTI Neonatal e ao Centro Obstétrico do HSPM, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Código	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Parede Dupla da Porta de Acesso	090186321	6	R\$ -	R\$ -
2	Manga-Íris (Kit c/ 5 Unidades)	092136600	4	R\$ -	R\$ -
3	Filtro de Ar para Incubadora Vision 2286 e 1186 -Caixa com 04 unidades	094200600	2	R\$ -	R\$ -
4	Filtro de Ar para Incubadora de Transporte modelo IT 158 TS - Caixa com 10 Unidades	158288600	2	R\$ -	R\$ -
5	Filtro de Ar para Incubadora modelo 186 e C-186 - Caixa com 04 Unidades	086124600	2	R\$ -	R\$ -
<b>Valor Total</b>					R\$ -

Informamos que nesta proposta estão computados todos os custos (diretos e indiretos) inerentes a execução de todos os serviços exigidos no Termo de Referência, não cabendo posteriormente ao certame onerar essa administração com custos para o cumprimento dessas obrigações.

A validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Declara, ainda, especificamente, que por ocasião da assinatura do Termo de Contrato, disporá dos elementos necessários para cumprimento do contrato. O serviço obedecerá às exigências preestabelecidas no Edital de Licitação.

Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, às disposições das legislações vigentes.

AGÊNCIA BANCO DO BRASIL Nº -

CONTA CORRENTE Nº -

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

RG:

Cargo: